



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: CRIA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Originariamente do Executivo Municipal.

De princípio, a Lei, se aprovada, só poderia entrar em vigor, a partir de janeiro de 2.008, face a anterioridade prevista no CTN.

Por outro lado, o presente Projeto de Lei não estabelece o valor inicial da “UFM”.

Portanto, sugerimos a devolução do Projeto à sua origem, para a fixação do valor inicial da “UFM” – Unidade Fiscal do Município de Guanhães.

Este é o nosso ponto de vista.

Guanhães, 04 de maio de 2.007

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG 21370

Consultor Jurídico